

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 010 DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 22 de maio de 2025, no âmbito do município de Lajes Pintadas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado aos Servidores Públicos Municipais e órgãos integrantes da Administração Direta deste Município, **Ponto Facultativo**, no dia 22 de maio de 2025.

Art. 2º - O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 21 de Maio de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:3FB2D6E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/05/2025. Edição 3542
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>